

**PORTARIA TRT GP Nº 498/2014**

João Pessoa, 05 de novembro de 2014

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a justificativa constante do Protocolo TRT nº 000.32.923/2014, relativamente ao quantitativo de servidores com férias agendadas em período coincidente, na unidade de trabalho,

**R E S O L V E**

**Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **MOACYR BORBOREMA ARCOVERDE**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 210.197.738, relativas ao exercício de 2014, a contar de 04.11.2014, ficando o saldo de **29 (vinte e nove)** dias para usufruto no período de **16.07.2015 a 13.08.2015**.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Presidente